

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 10887, DE 2018, DO SR. ROBERTO DE LUCENA, QUE "ALTERA A LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"

REQUERIMENTO Nº ____ de 2019

(Do Sr. Marco Bertaiolli)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 10887/2018, que "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa".

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 10887/2018, que "Altera a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre a improbidade administrativa" com a presença **do Sr. José Renato Nalini**, doutor em Direito Constitucional e ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

O debate sobre a atualização da Lei de Improbidade Administrativa é de crucial importância para garantir marco legal moderno e eficaz ao país. Nesse sentido, proponho o convite ao Dr. José Renato Nalini, ex-presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para que contribua com os trabalhos desta comissão. José Nalini é mestre e doutor em direito constitucional pela Universidade de São Paulo e foi promotor de justiça do Ministério Público de São Paulo de 1973 até 1976, quando ingressou na carreira da magistratura como juiz de direito. Tornou-se desembargador do TJSP em 2004 e foi corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo de 2012 a 2013 e presidente do tribunal de 2014 a 2015.

Nesses termos, creio ser pessoa de conhecimento inquestionável acerca dos temas ora em análise por esta comissão e, portanto, solicito apoio dos nobres pares para realização da Audiência Pública.

Sala das Comissões, em de de 2019

Deputado Marco Bertaiolli

PSD/SP